



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.049 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Senhor *VALTER FAGUNDES*, bloco de terra com 805,60 m², constituído dos lotes urbanos nºs. 02 e 09 da Quadra ABL, localizada a Rua Frei Caneca no Bairro Mauá.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2001.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal



ADIRSON FERRAZ

Sec. Munc. De Adm. e Finanças